

XV - Centro Educacional 416 de Santa Maria para Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XVI - Centro Educacional 02 de Brazlândia para Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 2º Ficam sob a responsabilidade da Direção das Unidades Educacionais a emissão e a assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTRARIA Nº 993, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (CIG/SEEDF), cuja finalidade é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov).

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (CIG/SEEDF) será composto por:

I - Secretário de Estado de Educação, que o presidirá;

II - Secretário-Executivo;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretários;

V - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 1º Na ausência do Secretário de Estado de Educação, assumirá a presidência do CIG/SEEDF o Secretário-Executivo.

§ 2º Os membros descritos nos incisos II a V do caput deste artigo indicarão seus substitutos legais, em caso de impedimento.

§ 3º A critério do CIG/SEEDF, representantes de outras áreas poderão ser convocados para participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

§ 4º O CIG/SEEDF reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 5º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e, extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar.

Art. 3º Cabe à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (Atep) coordenar as reuniões preparatórias do CIG/SEEDF, prestar apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos, monitorar as decisões, bem como acompanhar a implementação das deliberações do Comitê.

Art. 4º A participação no CIG/SEEDF é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 629, de 19 de novembro de 2021, a Portaria nº 207, de 08 de março de 2023, e a Portaria nº 620, de 04 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Lar das Crianças Luiz Hermani/ Instituto Lar das Crianças Luiz Hermani, CNPJ Nº 00.086.383/0001-62, Termo de Colaboração Nº 001/2020, período de 2020 a 2023.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTRARIA Nº 238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Define como "Auditório VALDERIA DA SILVA BARBOSA", o nome do Auditório do edifício - sede da Delegacia-Geral, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inc. I do art. 5º do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e no inciso I do art. 208 do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Distrito Federal;

CONSIDERANDO contribuição expressiva nas atividades desenvolvidas na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher- DEAM II, resolve:

Art. 1º Fica definido, nos termos da presente Portaria, que o auditório do edifício-sede da Delegacia-Geral, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, passa a ser denominado "Auditório VALDERIA DA SILVA BARBOSA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 729, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016 e informações do processo SEI nº 00055-00051061/2023-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a atualização do cadastro da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB 4 Rodas LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.470.851/0001-51, quanto à sua alteração societária.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 730, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00038132/2021-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Águas Claras Vistorias LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.893.927/0001-85, localizada na Quadra QS 5 Rua 311 Lote 1 Areal, Águas Claras, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00033169/2022-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Aquario Vistoria Veicular LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.711.340/0001-45 localizada na Av. Central nº 230, Bairro São José, São Sebastião/DF, CEP 71.693-090, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DETRAN/DF

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do DETRAN/DF para a Reunião Ordinária do exercício de 2023. Presentes os Componentes: a titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa Ana Carolina Mazoni Campos da Rocha; a titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa Suely Maria de Sousa; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Fernanda Curti; o representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Henrique Barbosa Sodré. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião começou com questionamento do Sr. Henrique para saber se a Portaria nº 120, que instituiu do referido Comitê, se mantém ou seria alterada, pois informa que algumas áreas importantes do Detran não estão na Portaria. A Sra. Suely informa que acredita, em primeiro momento, ser somente essas áreas que já estão na Portaria, tendo em vista envolver questões financeiras. O Sr. Henrique informa que todo investimento/custeio de TI tem que estar dentro do Plano Diretor, e esse plano tem que ser aprovado pelo comitê, e informa que a vigência desse plano foi até o ano passado, e que atualmente estamos sem um plano diretor. Informa também que seria ideal fazer um plano diretor alinhado ao plano estratégico, e prorrogar a vigência do Plano Diretor que é de 2022 até 2023, e próximo fazer para 2024, 2025 e 2026, já com base para corroborar com as contratações planejadas. A Sra. Fernanda Curti pergunta se o PDTI vigente atende às contratações que já estão em andamento. Então o Sr. Henrique informa que o PDTI foi feito em 2020, que precisa se atualizar, mas que atende às contratações em andamento. Informa também que as compras que foram com valor superior a 5 milhões devem ser aprovadas pelo comitê. Henrique informa que tem até o final do ano para ter um novo PDTI. A Sra. Suely solicita que o PDTI seja submetido à Projur para análise. ENCERRAMENTO: A plenária foi encerrada às quinze horas e quarenta minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA

Membro da Comissão

SUELY MARIA DE SOUSA

Membro da Comissão

FERNANDA CURTI

Membro da Comissão

HENRIQUE BARBOSA SODRÉ

Membro da Comissão

HELEN ALVES DE ALMEIDA LISBOA

Secretária da Comissão